

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LEI Nº 4.376

De 09 de Março de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 110-L, de 12/12/2014

AUTÓGRAFO Nº 4.335/2015, de 02/12/2015

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB)

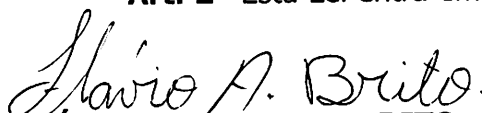
Altera a Lei Municipal 2208 de 01 de fevereiro de 1994, dispondo sobre alteração de nível salarial dos motoristas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP,

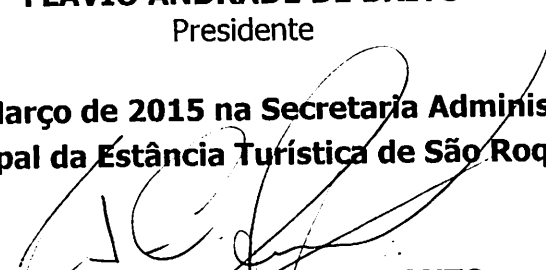
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de provimento efetivo de Motorista I, com jornada semanal de quarenta horas, constante do Anexo XIII, de que trata o artigo 9º da Lei Municipal 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, passa a ter o vencimento-base constante do Nível VII.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Publicada aos 09 de Março de 2015 na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.


LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico/Legislativo

Projeto de Lei aprovado na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de Fevereiro de 2015.